



Rondoniaovivo Publicidade Legal



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 2026



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTTRAR / CNPJ 05.900.220/0001-95
R. Rafael Vaz e Silva, nº 3817, Liberdade, Porto Velho-RO CEP. 76.803-847

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Rondônia-SINTTRAR, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob nº 05.900.220/0001-95, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3817, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP 76.803-847, por intermédio de seu Presidente, Sr. Antonio Carlos da Silva, CPF nº 286.***.094-34, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os artigos 13, 14, 15 e 16 do Estatuto Social da entidade e, nos termos da Portaria MTE nº 3.472/2023 e demais normas aplicáveis ao registro sindical, CONVOCA todo(a)s o(a)s condutores de veículos rodoviários do Estado de Rondônia, o(a)s trabalhadores e trabalhadoras da categoria profissional dos motoristas e trabalhadores em transportes rodoviários de passageiros e de cargas e, bem como os seguintes grupos de profissionais: trabalhadores nas empresas de transportes coletivos rodoviários de passageiros estadual e interestadual; trabalhadores em transportes rodoviários de cargas secas, molhadas, vivas, câmara fria, derivados de petróleo e de resíduos sólidos domiciliares e hospitalares; trabalhadores de transporte de turismo e locadoras; trabalhadores em transportes de mudanças; trabalhadores pertencentes a categoria diferenciada do seguimento de transportes rodoviários no comércio e indústria; condutores de veículos em geral que conduzam veículos automotores para o transporte de mercadorias ou pessoas e exerçam atividade mediante vínculo empregatício habilitados através do Código de Trânsito Brasileiro, incluindo os demais empregados que atuam nas atividades de administração e de manutenção das empresas da base territorial do Estado de Rondônia, representada pelo do sindicato, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, que será realizada na Sede do SINTTRAR situada à Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3817, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, no próximo dia 03/07/2026 (Art. 15, alínea "b") nos seguintes horários: 1ª CONVOCAÇÃO: 11:00h (Art. 15, alínea "c"); 2ª CONVOCAÇÃO: 11:30h (Art. 15, alínea "c") e 3ª CONVOCAÇÃO: 12:00h (Art. 15, alínea "c"), com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Discussão, deliberação e votação de alterações do Estatuto Social do SINTTRAR; 2) Discussão, deliberação e votação das seguintes alterações do Estatuto do SINTTRAR: a) Acrescentar às prerrogativas do Sindicato, os incisos XIX e XX e ainda os §§ 1º ao 3º ao artigo 2º; b) Suprimir do artigo 3º, que trata dos Deveres Sindicato, os incisos I, II, VII, VIII, XIX e renumerar os incisos deste artigo; c) Suprimir o parágrafo único do artigo 4º, que trata das Condições de Funcionamento do Sindicato; d) Alterar e acrescentar parágrafos ao artigo 5º, que trata das Condições de Admissão, Direitos e Deveres dos Filiados-Sócios; e) alterar o § 1º do artigo 8º, que trata do registro de faltas e penalidades em atas para exclusivamente para este fim, bem como acrescentar o § 6º que trata da exclusão e readmissão de filiados; f) Alteração do artigo 14, que trata do prazo de convocação e horários de realização das Assembleias Gerais; g) Alterações do § 2º do artigo 15 e, artigos 16 e 17, que tratam da competência e direção e secretariado das Assembleia Gerais; h) Acrescentar o parágrafo único ao artigo 22, para regulamentar a fome de votação nas Assembleia Gerais; i) Acrescentar o parágrafo único ao artigo 23, para regulamentar a Assembleia Geral de Prestação de Contas e Análise da Proposta Orçamentária para o ano seguinte; j) Transformar o parágrafo único do artigo 26 em § 1º e acrescentar o § 2º, que trata da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária; k) Suprimir o inciso XIII do artigo 28, que trata das competências da Diretoria Administrativa e renumerar os incisos seguintes; l) Alterar o inciso X e o § único do artigo 29, que trata das competências do Presidente; m) Alterar os incisos I a III do artigo 31, que trata das competes do Secretário-Geral; n) Alterar o inciso XII do artigo 32, que trata das compete do Tesoureiro; o) Alterar o inciso III do artigo 36, que trata das competências dos Suplentes da Diretoria; p) Alterar o § 1º e acrescentar o § 4º do artigo 46, que trata da a perda do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, q) Alterar o § 1º e acrescentar o § 5º do artigo 53, que trata do Patrimônio e Rendas do Sindicato; r) Alteração do CAPITULO VII - DO PROCESSO ELEITORAL, que versa atualmente

CMP Comunicação e Assessoria
LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

publicacaolegal@rondoniaovivo.com (69) 3225-5866
Rua Abunã, 3445 - Embratel
Porto Velho - Rondônia





Rondoniaovivo Publicidade Legal



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 10 DE JUNHO DE 2026

sobre a Comissão Eleitoral e Condução do Processo Eleitoral (Seção I), da Convocação das Eleições (Seção II), das Condições de Votar e ser Votado (Seção II), da Inelegibilidade (Seção IV), da Inscrição de Chapas (Seção V), das Impugnações de Candidaturas (Seção VI), do Voto Secreto (VII), do Local de Votação e da Mesa Coletora de Votos (Seção VIII), da Mesa Apuradora (Seção IX), do Quórum e da Apuração de Votos (Seção X), das Nulidades (Seção XI), dos Recursos (Seção XII), do zelo e organização do processo eleitoral (Seção XIII) e da Posse (Seção XIV), ressaltando que as regras do processo eleitoral passaram a ser disciplinados por meio de Regimento Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral; s) Alterar a redação do artigo 127, que trata da alteração do Estatuto por meio de Assembleia Geral específica par este fim; t) Alterar a redação do artigo 128, que trata do quórum para dissolução do Sindicato; v) Alterar a redação do artigo 135, que trata dos feriados e recessos do expediente do Sindicato; u) Alterar os artigos 136, que trata de responsabilidade solidária de filiados por decisão de Assembleia Geral; v) Alteração dos artigos 137 e 138, que trata da aprovação e vigência da alteração do Estatuto, w) Dar nova redação ao artigo 138, que trata da revogação das disposições em contrário e; x) renumeração dos artigos 118 a 139 na nova redação do Estatuto. NÚMERO DE FILIADOS: 703 (Art. 15, alínea "e").

Porto Velho (RO), 5 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Presidente do SINTTRAR

